



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 054, DE 11 DE MAIO DE 2018

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme Processo Administrativo nº 2017/6.317, que tramitou perante esta Prefeitura Municipal, o tema foi apreciado em parecer do **Conselho do Plano Diretor de Urbanização** deste Município, em 05 de março de 2018, (Ata nº 83), e nas audiências públicas datadas de 20 de março de 2018 (Ata nº 01/2018) e na audiência pública datada de 09 de abril de 2018 (Ata nº 02/2018), cópias em anexo, para melhor apreciação dos senhores Vereadores.

O Projeto de Lei, em pauta, busca alterar o zoneamento da área de terras de matrícula nº 26.168, do Livro nº 02 do Registro de Imóveis de Campo Bom, atualmente inserida no Plano Diretor como **zona rural** para compor **Zona Residencial Três (ZR3)**.

Assim, a partir das discussões e deliberações que os membros desta Casa possam ter sobre o presente PL, solicitamos a sua aprovação.

Atenciosamente,

Gabinete Municipal do Prefeito de Campo Bom, 11 de maio de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Ao Senhor
Vereador VICTOR FERNANDO DA SILVA SOUZA
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE LEI nº 054, DE 11 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA A EXPANSÃO DA ZONA URBANA MUNICIPAL.

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a expandir a Zona Urbana Municipal, nas proximidades da divisa Leste do Bairro Quatro Colônias, próximo à Rua Arthur Bauer, transformando a área rural da matrícula nº 26.168, do Livro nº 02 do Registro de Imóveis de Campo Bom, para perímetro urbano em zona residencial três (ZR3) consistente em uma área de terras de forma irregular, sem benfeitorias, situada na zona rural do Município de Campo Bom, no Bairro Quatro Colônias Leste, com a área superficial de 36.522,03m² (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e dois metros e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do Vértice "A1", localizado na configuração oeste da gleba, na intersecção da divisa do plano de Loteamento Willy Reichert com o alinhamento par da Rua Armindo Eltz, com as linhas definidoras do perímetro georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SIRGAS 2000 e pela coordenada plana UTM 6.718.459,938m Norte e 496.832,075m Leste confrontando-se neste trecho com o lado par da Rua Armindo Eltz, ao oeste seguindo com a distância de (132,03m) confrontando-se neste trecho com as quadras 05 e 06 do Loteamento Willy Reichert e com a Rua Reinaldo Reichert, chega-se no Vértice "B", ponto localizado na divisa das terras de Lauro Urbano Weber com o Loteamento Willy Reichert, coordenadas E 496.817,614m e N 6.718.328,711m; deste confrontando-se neste trecho com terras de Lauro Urbano Weber; ao sul seguindo com a distância de (313,54m) confrontando-se com terras de Lauro Urbano Weber, chega-se no vértice "H", ponto localizado na divisa das terras de Lauro Urbano Weber com o Arroio Leão de coordenadas E 497.129,592m e N 6.718.297,414m; confrontando-se neste trecho com terras de Lauro Urbano Weber, matrícula 14.756, ao nordeste seguindo com a distância de (152,23m) confrontando-se com o Arroio Leão no lado direito no sentido do correr das águas; chega-se no Vértice "G" de coordenada E 497.068,514m e N 6.718.436,858m; ao norte mede (238,23m) confrontando-se com a servidão existente instituída na Gleba 02, chega-se no Vértice "A1" ponto inicial desta descrição, fechado assim o perímetro. A referida área de terras poderá ser acessada pela Rua Reinaldo Reichert ou pela servidão de passagem instituída sobre o imóvel de matrícula nº 26.169.

Parágrafo único. A área de terras acima descrita no caput deste artigo 1º fica caracterizada como Zona Residencial Três (ZR3).

Art. 2º. Integra esta Lei como Anexo Único o mapa de localização da área.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Municipal do Prefeito de Campo Bom, 11 de maio de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.